

## REABERTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0002/2024

**A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA - CIAAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.588/0001-41, com sede na Rua São João, 558, bairro Esplanada em Governador Valadares torna público o processo de Cotação Prévia de Preços para execução das atividades do Projeto Viveiro de Mudas, TERMO DE FOMENTO Nº 011725/2023 celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR- MDA e o CIAAT cujo objeto é a estruturação de um viveiro de mudas e ações de formação e capacitação, de caráter não continuado, para agricultores, visando fomentar a inclusão produtiva da agricultura familiar.

**OBJETO:** Contratação de Coordenador de Projeto para acompanhamento e execução do projeto, visando cumprir a meta de Reestruturação e retomada do Viveiro de Mudas Silvino Gouveia fortalecendo a agroecologia nas terras do Rio Doce na etapa de Assessoria Técnica para viveiro de mudas.

O profissional será responsável por assegurar que o projeto fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados, monitorar os indicadores dos projetos, verificar decisões e resultados, assegurar a aplicação do plano de trabalho aprovado, avaliar e executar solicitações de mudanças, acompanhar execução financeira para realização de prestação de contas, finalização e elaboração da prestação de contas final e relatório de resultados.

### CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O critério de seleção será análise técnica e menor preço.

2 - O profissional deverá informar por escrito que considerou na formulação dos custos da proposta de preços: os tributos (impostos, taxas, contribuições) encargos sociais e trabalhistas incidentes, e quaisquer outros determinados pela legislação pertinente.

3 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pedidos posteriores de acréscimos no valor, a esse ou a qualquer título.

4 - O profissional não poderá pertencer aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, nem mesmo se licenciado;

5 - As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado contendo preço unitário e total, condições de pagamento, validade da proposta e assinatura do representante legal, no



formato PDF por meio do link <https://forms.gle/pgnLb8tvXTzC6ZnX6> até as 23:59hs do dia 31 de julho de 2024.

6 – As propostas deverão atender especificações e demais condições constantes neste documento.

## **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O Contratante reserva-se no direito de:

- 1 – Revogar o processo caso as propostas apresentadas excedam o total de orçamento disponível para esta rubrica.
- 2 – Realizar o pagamento após a realização de cada atividade, através de transferência bancária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto do funcionário responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

## **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1 - Emitir e enviar a Nota fiscal e o relatório referente ao serviço realizado para o CIAAT providenciar o pagamento.

2.1 - A Nota Fiscal deverá ter como destinatário a Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica, discriminando de forma clara e explícita, a descrição das atividades, quantidades e valor unitário, além de ser indicado o nome e código do Banco, número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

2.1.1 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro, a não entrega de relatórios (ou incompletos) serão devolvidos à contratada para retificação ficando o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação com a reapresentação do documento fiscal e relatório.

## **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital correrão a conta do Termo de Fomento Nº 011725/2023 - MDA

Governador Valadares, 15 de julho de 2024

Pedro Carlos dos Santos  
Presidente CIAAT

